



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 33/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

Edital retificado em 27 de novembro de 2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do Sistema Único de Saúde, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENSINO NA SAÚDE	Mestrado	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE: A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p> <p>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE : A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a</p>	15

			educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.	
--	--	--	---	--

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do endereço eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed>, no período de 27 de novembro a 20 de dezembro de 2012.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 12h** até o dia 21/12/2012, no seguinte endereço:

Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED), localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Ensino na Saúde (Edital n.º 33/2012)
Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED)
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: mpesufal@gmail.com

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE	(82) 32141857 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude E-mail: mpesufal@gmail.com Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Projeto de dissertação, em 3(três) vias, caso especificado nos anexos deste Edital em que constam as regras complementares de cada programa de pós-graduação; (Colocar se exigido pelo programa)

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado a tabela indicada nos anexos deste edital, específico a cada Programa.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de conhecimento;
- II. Maior nota da defesa oral;

- III. Maior nota da avaliação do currículo;
- IV. Maior tempo de docência;
- V. O candidato de maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para **Abril de 2013**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 32141857, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde.

Maceió, 27 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Rosana Q. Brandão Vilela
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

A. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que são (apresentar comprovantes):

- a) Portadores de diploma de nível superior e que atuem na área da saúde e,
- b) Vinculados a instituição de ensino superior ou a um serviço de saúde no contexto SUS, desenvolvendo atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) junto a graduandos ou pós-graduandos da área da saúde.

B. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- I. Os candidatos deverão depositar os projetos de pesquisa na Secretaria do MPES, no horário de 8 às 12 horas da manhã, até o dia 21/12/2012 para fins de homologação da inscrição.
- II. Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo (prova de conhecimentos específicos) deverão entregar juntamente com a documentação constante no Art. 5º deste edital, os seguintes documentos:
 - a) Carta intenção do candidato quanto ao curso (formato aberto, sem modelos pré-estabelecidos);
 - b) Carta de Anuência do Empregador, concordando com a participação no processo seletivo e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (créditos, seminários, reuniões de orientação individual, etc.)

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	27/11 a 20/12/2012
	Entrega da documentação	Até às 12 horas de 21/12/2012
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	Até 10/01/2013
	Período de recurso da homologação	Até 15/01/2013
	Resultado do recurso da homologação	Até 18/01/2013
	Prova de Conhecimentos Específicos	01/02/2013
	Resultado preliminar da prova de conhecimento específico	06/02/2013
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 15/02/2013
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 22/02/2013
Etapa 2	Entrevista com Análise do Projeto de Pesquisa e Carta de intenção	26 a 28/02/2013
	Resultado preliminar da Entrevista	01/03/2013
	Recurso da Entrevista	Até 06/03/2012
	Análise do Currículo	07e 08/03/2013
	Recurso da Análise do Currículo	Até 13/03/2013
	Resultado final	14/03/2013

D. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas no prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED), localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

O processo de seleção compreende:

	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Entrevista com Análise do Projeto de Pesquisa	III. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	5	4	1

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que

- I. Prova de Conhecimentos Específicos: eliminatória, com peso 5, e nota mínima 6,0 (seis inteiros), baseada na bibliografia citada a seguir. Serão considerados aprovados nesta prova com direito de continuidade no processo seletivo os 30 (trinta) candidatos aprovados com maiores notas, desde que superiores ou iguais a 6,0 (seis inteiros);
- II. Avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa e da carta de intenção do candidato (peso 4). Eliminatória, com nota mínima 6,0 (seis inteiros);
- III. Análise do Currículo: Classificatória, com peso 1(um), e pontuação definida de acordo com os critérios de análise do currículo (Item F).

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CARTA DE INTENÇÃO

Serão considerados os seguintes itens para pontuação do projeto de pesquisa e da carta de intenção:

- I. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa - peso 1;
- II. Viabilidade de execução do projeto (orientação, infra-estrutura, apoio técnico, etc) peso 1;
- III. Aplicabilidade do projeto à formação em saúde no contexto do SUS – peso 1;
- IV. Vinculação do projeto à atuação profissional do candidato – peso 1;

CARTA DE INTENÇÃO:

Formato aberto, abordando o impacto do curso para sua prática profissional.

PROJETO DE PESQUISA: O modelo estará disponível na página do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>)

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação máxima permitida	Pontuação obtida pelo Candidato
a) Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação ou Saúde Pública	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
b) Participação como discente em Programa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial em	5 (cinco) pontos por atividade	10 (dez) pontos	

(PET), Monitoria, Projeto de pesquisa ou extensão			
c) Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes – área Interdisciplinar, nos últimos 5 anos, nos Estratos:	A1 ou A2: 10 (dez) pontos B1 ou B2: 7 (sete) pontos B3 ou B4: 7 (sete) pontos B5: 05 (cinco) pontos	20 (vinte) pontos	
d) Livros ou Capítulos de Livros nos últimos 5 anos.	05 (cinco) pontos por Item	05 (cinco) pontos	
e) Resumos em Congressos Nacionais nos últimos 5 anos.	03 (três) pontos por resumo	09 (nove) pontos	
f) Resumos em Congressos Internacionais nos últimos 5 anos.	05 (cinco) pontos por resumo	10 (dez) pontos	
g) Experiência de Ensino em saúde (docência, preceptoria, supervisão)	02 (dois) pontos por cada ano	10 (dez) pontos	
h) Experiência em Serviços de Saúde	02 (dois) pontos por cada ano	10 (dez) pontos	
i) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde ou gestão de Ensino em Saúde	02 (dois) pontos por cada ano	06 (seis) pontos	
Total de Pontos do candidato: X/10=			

G. BIBLIOGRAFIA

- 1- Capítulos do livro Batista, NA; Batista SH (orgs). **Docência em Saúde: temas e experiências.**
 - a. Batista, NA; Batista SH . Introdução. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - b. Batista, SH – Aprendizagem, ensino e formação em saúde: das experiências às teorias em construção. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.

- c. Songozno MC – Metodologias no ensino superior: algumas reflexões. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). *Docência em Saúde: temas e experiências*. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - d. Ruiz-Moreno L – Trabalho em grupo: experiências inovadoras na área da educação em saúde. In: Batista, NA; BatistaSH (orgs). *Docência em Saúde: temas e experiências*. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - e. Maia JA - O currículo no ensino superior em saúde. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). *Docência em Saúde: temas e experiências*. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - f. Iochida LC - Metodologias problematizadoras no ensino em saúde. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). *Docência em Saúde: temas e experiências*. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - g. Seiffert OML, Abdalla IG –Avaliação educacional na formação docente para o ensino superior em saúde. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). *Docência em Saúde: temas e experiências*. Editora SENAC São Paulo, 2004.
- 2- Freire P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e terra, 1997.
 - 3- LOPES, S. R. S. et al. Potencialidades da educação permanente para a transformação das práticas de saúde. *Com. Ciências Saúde*, vol. 18, n. 2, p. 147-155. 2007.
 - 4- Ministério da Saúde – Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9. Brasília – DF. 2009. Disponível em www.portal.saude.gov.br/arquivos/pdf/volume9.pdf
 - 5- Noronha JC, Lima LD e Machado CV. O Sistema Único de Saúde – SUS. In: Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato, José de Carvalho Noronha e Antonio Ivo de Carvalho (Orgs.). *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2008.

H. DAS ATIVIDADES DO CURSO

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas realizadas às nos dias de 5ª. Feira e 6ª. feira (manhã e tarde).

O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) até o 18º. Mês após a matrícula institucional, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido pela FALE/UFAL. A não entrega do documento de proficiência até o 18º mês do curso implicará no automático desligamento do estudante do Mestrado.

I. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Rosana Brandão Vilela

Vice-Coordenadora: Profª Drª Célia Rozendo

FAMED (prédio novo) – Campus A. C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL.

CEP 57072-970.

Telefone:(82) 3322-3715

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

E-mail: mpesufal@gmail.com